



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

PORTARIA PRE/SGJUD N.º 11, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Prorroga o prazo para recolhimento dos depósitos recursais e das custas processuais, em virtude da greve deflagrada pelos bancários.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do egr. Tribunal Pleno,

CONSIDERANDO a deflagração de greve pela categoria profissional dos bancários em 18 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 775, da CLT, que autoriza a prorrogação dos prazos em virtude de força maior, bem como o princípio da razoabilidade contemplado na Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, para o terceiro dia útil subsequente ao término do movimento grevista da categoria profissional dos bancários, o prazo para recolhimento dos depósitos recursais e das custas processuais.

Parágrafo único. Os recolhimentos referidos devem ser comprovados, nos feitos em trâmite no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho, até o quinto dia útil subsequente ao término do movimento paradedista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 19 de setembro de 2013.


ELAINE MACHADO VASCONCELOS